

Id:10EF3C7656F320A7

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA
CNPJ Nº: 06.553.739/0001-07

LEI Nº 886/2026, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre o reajuste do Vencimento dos Professores do Magistério Público da Rede Municipal de Ensino do Município de Inhuma-PI, em cumprimento à Lei Federal de nº 11.738 de 16 de julho de 2008, emendada pela Medida Provisória nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 45, inciso I da Lei Orgânica do Município de Inhuma-PI, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMA-PI discutiu, deliberou e aprovou a presente Lei, a qual foi sancionada nos seguintes termos:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o reajuste salarial linear na ordem de 11% (onze por cento) aos professores efetivos do magistério público da rede municipal de ensino do município de Inhuma-PI, com efeito retroativo a partir de 01/01/2026.

§ 1º - O reajuste a que se refere esta lei está em consonância com a lei federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008 (Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica), emendada pela Medida Provisória nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026 e com a Lei Municipal nº 711/2010 de 11 de janeiro de 2010 (Plano de Cargos, Carreira Vencimento e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Inhuma-PI).

§ 2º - O disposto nesta Lei Complementar será aplicado, na forma que preconiza o parágrafo 5º e o artigo 2º da lei federal 11.738/2008, emendados pela Lei nº 15.326, de 06 de janeiro de 2026 e pela Medida Provisória nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026, respectivamente.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão por conta das rubricas orçamentárias próprias constantes da Lei Orçamentária de 2026 (Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB).

Elbert Holanda Moura

Pça João de Deus, 209 - Centro - CEP: 64.535-000 | INHUMA - PI
☎ (089) 34771212 | E-mail: administracao@inhuma.pi.gov.br
www.inhuma.pi.gov.br

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA
CNPJ Nº: 06.553.739/0001-07

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma/PI, 04 de março de 2026.

Elbert Holanda Moura
Elbert Holanda Moura
Prefeito Municipal de Inhuma-PI

Sancionada, numerada sobre o nº 886 (oitocentos e oitenta e seis), registrada e promulgada em 04 de março de 2026.

Everaldo Holanda Pinheiro
Everaldo Holanda Pinheiro
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Pça João de Deus, 209 - Centro - CEP: 64.535-000 | INHUMA - PI
☎ (089) 34771212 | E-mail: administracao@inhuma.pi.gov.br
www.inhuma.pi.gov.br

Id:030E85C2AF8F21CC

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 - Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com



ERRATA DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO N 001/2026
Chamada Pública nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de São João da Canabrava-PI, através da Comissão Julgadora do processo de chamada pública nº 001/2026 torna público que referente à publicação veiculada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PIAUÍ - Ano XXIV - Teresina (PI) - Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026 - Edição VDXV, página 397,

ONDE SE LÊ:

Agricultores selecionados:

01 - Maria Antonia de Lima
CPF: 149.313.798-00
DAP Física nº: PI032024.01.001301751CAF

02 - Nilsandra Isabel de Moura Sousa
CPF: 036.038.753-54
DAP Física nº: PI012025.01.002589261CAF

LEIA-SE:

Agricultores selecionados:

01 - Francisco Aderivaldo dos Santos Neto
CPF: 045.269.423-08
DAP Física nº: PI102025.01.004203079CAF

02 - Maria Antonia de Lima
CPF: 149.313.798-00
DAP Física nº: PI032024.01.001301751CAF

03 - Nilsandra Isabel de Moura Sousa
CPF: 036.038.753-54
DAP Física nº: PI012025.01.002589261CAF

As demais informações permanecem inalteradas.

São João da Canabrava-PI, 04 de março de 2026.

Elson Silva de Sousa
Elson Silva de Sousa
Prefeito Municipal

Id:05D510B36AA320BF

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 - Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO O ACRÉSCIMO DE 8,99%, E PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 365(TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS, DO CONTRATO ORIGINAL FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 06 DE MARÇO DE 2026, NOS TERMOS PREVISTOS NAS CLÁUSULAS SEGUNDA E DÉCIMA SEXTA DO CONTRATO PRIMITIVO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI

CONTRATADO: DL CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 62.491.467/0001-85

VALOR ADITIVO: R\$ 72.279,33 (SETENTA E DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 106 e 107 DA LEI Nº 14.133/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021

FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL, 621 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO ESTADUAL, 659 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE.

DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 04 DE MARÇO 2026.

VIGÊNCIA: A PARTIR DE 06 DE MARÇO DE 2026 ATÉ 06 DE MARÇO DE 2027.

Antônio Júnior de Sousa e Silva
Antônio Júnior de Sousa e Silva
Pregoeiro